



## PROJETO DE LEI Nº 05/2014 - PODER EXECUTIVO

***“Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo de Bonfinópolis de Minas - MG e dá outras providências”.***

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** São criados, na estrutura administrativa da Administração Direta do Poder Executivo de Bonfinópolis de Minas – MG, estabelecida pela Lei nº 1.007, de 09 de novembro de 2009, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e dedicação exclusiva:

**I** – 01 (um) cargo de Diretor de Recursos Humanos, com vencimentos de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais;

**II** – 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Saúde, com vencimentos de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais;

**III** – 02 (dois) cargos de Coordenadores de PSF – Programa de Saúde da Família, com vencimentos de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais;

**IV** – 01 (um) cargo de Coordenador de Informação em Saúde, com vencimentos de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

**Parágrafo Único:** Para provimento do cargo de Diretor de Unidade de Saúde será exigida formação em nível superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**Art. 2º.** O parágrafo único do art. 19 da Lei nº 1.007, de 09 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Parágrafo único.*** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento apresenta a seguinte estrutura interna:

***I*** – Diretoria de Recursos Humanos;

***II*** - Coordenadoria de Gestão de Pessoal;

***III*** - Coordenadoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio;

***IV*** – Coordenadoria de Gestão Participativa;

***V*** – Coordenadoria de Planejamento;

***VI*** – Coordenadoria de Licitações e Contratos”.



**Art. 3º.** O parágrafo único do art. 22 da Lei nº 1.007, de 09 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** *A Secretaria Municipal de Saúde apresenta a seguinte estrutura interna:*

- I – Diretoria de Unidade de Saúde;*
- II – Coordenadoria dos Serviços de Saúde;*
- III – Coordenadoria de Vigilância em Saúde;*
- IV – Coordenadorias de PSF – Programa Saúde da Família;*
- V – Coordenadoria de Academia de Saúde;*
- VI – Coordenadoria de Sistema de Informação de Saúde.*

**Art. 4º.** O parágrafo primeiro do art. 29 da Lei nº 1.007, de 09 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 1º.** *Durante o exercício das funções de confiança, dispostas no Anexo II desta Lei, o servidor poderá perceber gratificação pelo desempenho da função no valor equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico de seu cargo efetivo.”*

**Art. 5º.** Realinha vencimentos dos cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração da estrutura Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo de Bonfinópolis de Minas – MG, previstos no Anexo I da Lei nº 1.007, de 09 de novembro de 2009, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 6º.** O Anexo IV da Lei nº 1.007, de 09 de novembro de 2009, que contém o Quadro de Cargos em Comissão, da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, passa a vigorar na forma prevista no Anexo II desta Lei.

**Art. 7º.** Revogam-se as Leis nº 1.032, de 14 de dezembro de 2010 e nº 1.066, de 02 de julho de 2012.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 31 de março de 2014.

**DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



### ANEXO I

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	QTD	VENC. MENSAL (R\$)
GABINETE DO PREFEITO	- Secretário de Governo	01	Lei Específica
	- Assessor de Gabinete	01	1.750,00
	- Oficial de Gabinete	01	1.500,00
CONTROLADORIA GERAL	- Controlador Geral	01	1.350,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	- Procurador Geral do Município	01	2.550,00
	- Diretor do Serviço de Assistência Judiciária	01	1.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	- Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	Lei Específica
	- Diretor de Recursos Humanos	01	1.500,00
	- Coordenador de Gestão de Pessoal	01	1.100,00
	- Coordenador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	1.100,00
	- Coordenador de Gestão Participativa	01	1.100,00
	- Coordenador de Planejamento	01	1.100,00
	- Coordenador de Licitações e Contratos	01	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	- Secretário Municipal de Fazenda	01	Lei Específica
	- Coordenador de Contabilidade e Orçamento	01	1.100,00
	- Coordenador de Finanças	01	1.100,00
	- Coordenador de Receitas, Tributação e Cadastro	01	1.100,00
	- Coordenador de Convênios e Prestação de Contas	01	1.100,00
	- Coordenador de SIAT	01	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- Secretário Municipal de Educação	01	Lei Específica
	- Diretor de Escola Municipal	02	2.100,00
	- Coordenador de Gestão Educacional	01	1.100,00
	- Coordenador de Educação Infantil	01	1.100,00
	- Coordenador de Educação Especial	01	1.100,00
	- Vice-Diretor Escolar	04	900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- Secretário Municipal de Saúde	01	Lei Específica
	- Diretor de Unidade de Saúde	01	2.700,00
	- Diretor de Vigilância em Saúde	01	2.700,00
	- Diretor de Farmácia Básica	01	2.700,00
	- Coordenador de Serviços de Saúde	01	1.100,00
	- Coordenador de Vigilância em Saúde	01	1.100,00
	- Coordenador de PSF	02	1.100,00
	- Coordenador de Academia de Saúde	01	1.100,00
	- Coordenador de Sistema de Informação em Saúde	01	1.100,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	- Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte	01
- Diretor de Estradas e Rodagens		01	1.500,00
- Coordenador de Limpeza Pública e Urbanismo		01	1.100,00
- Coordenador de Transporte e Manutenção		01	1.100,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	- Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	01	Lei Específica
	- Coordenador de Agropecuária e Meio Ambiente	01	1.100,00
	- Coordenador de Agricultura Familiar	02	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, TRABALHO, CULTURA E TURISMO	- Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo	01	Lei Específica
	- Coordenador de Desenvolvimento Social e Cidadania	01	1.100,00
	- Coordenador de Trabalho e Geração de Renda	01	1.100,00
	- Coordenador de Desenvolvimento Local	01	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	- Secretário Municipal de Esportes e Lazer.	01	Lei Específica
	- Diretor de Escolinha de Esportes	01	1.500,00
	- Coordenador de Esportes e Lazer	01	1.100,00



**ANEXO II**  
**ANEXO – IV da Lei nº 1.007/2009**  
**QUADRO DE CARGOS DE COMISSÃO - CONSOLIDADOS**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>No. VAGAS</b>	<b>Remuneração Mensal</b>	<b>Recrutamento</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Assessor de Gabinete	01	1.750,00	Ampla	Dedicação Exclusiva
Controlador Geral	01	1.350,00	Restrito / Ocupante de Cargo Efetivo – Nível Médio	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Serviço	28	1.100,00	Ampla	Dedicação Exclusiva
Diretor de Escola Municipal	02	2.100,00	Restrito / Nível Médio Magistério ou Nível Superior	Dedicação Exclusiva
Diretor de Recursos Humanos	01	1.500,00	Ampla	Dedicação Exclusiva
Diretor de Escolinha de Esportes	01	1.500,00	Ampla	Dedicação Exclusiva
Diretor de Estradas e Rodagens	01	1.500,00	Ampla	Dedicação Exclusiva
Diretor de Serviços de Assistência Judiciária	01	1.900,00	Restrito / Advogado Registrado na OAB	20 Horas
Diretor de Unidade de Saúde	01	2.700,00	Restrito / Nível Superior Enfermagem / Registro no COREN	Dedicação Exclusiva
Diretor de Vigilância em Saúde	01	2.700,00	Restrito / Nível Superior Enfermagem / Registro no COREN	Dedicação Exclusiva
Diretor de Farmácia Básica	01	2.700,00	Restrito / Nível Superior Farmácia / Registro no CRF	Dedicação Exclusiva
Oficial de Gabinete	01	1.500,00	Ampla	Dedicação Exclusiva
Procurador Geral do Município	01	2.550,00	Restrito / Advogado Registrado na OAB	Dedicação Exclusiva
Secretário Municipal	09	Lei Específica	Ampla	Dedicação Exclusiva
Vice-Diretor Escolar	04	900,00	Restrito / Nível Médio Magistério ou Nível Superior	20 Horas



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2014.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Nobres Vereadores,

1. Submetemos à superior deliberação desta Casa Legislativa a anexa proposta de Projeto de Lei que *“Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo de Bonfinópolis de Minas - MG e dá outras providências”*.
2. A proposta tem por finalidade adequar a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, de modo a criar melhores condições de atendimento ao cidadão, com criação criados cargos, em especial, na área de Saúde, objetivando assim, dotar a Secretaria Municipal de Saúde de recursos humanos para melhor prestação de serviços. Na oportunidade, são realinhados vencimentos dos cargos comissionados, que encontram-se defasados face ao mercado de trabalho.
3. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas ao proposto foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2014, em funcionais específicas, sendo que segue anexo o Demonstrativo da Impacto Financeiro e Orçamentário, para o presente exercício, bem como para os dois exercícios subsequentes.
4. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei.